



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO O GONÇALVES ARRAIS** em **31 de Julho de 2024 às 17:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-53172024, **Código de validação:** 746D5029B1.



DESPACHO-DG - 53172024
(relativo ao Processo 46122023)
Código de validação: 746D5029B1

Assunto: Emissão de Nota de Empenho.

Interessado: Seção de Saúde Funcional.

Trata-se de processo administrativo no qual a Seção de Saúde Funcional, por meio do **2ª SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**, solicita autorização para emissão de NOTA DE EMPENHO em favor da Empresa VERSA DENTAL E MED. LTDA, visando a aquisição do materiais odontológicos nas quantidades ali descritas, conforme ARP n.º 56/2023.

Após a instrução processual, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF emitiu a **Nota de Empenho 2024NE002071**, em 05 de julho de 2024, devidamente assinada conforme **DESPACHO-DG-46292024**. Porém, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, ao publicar a referida nota no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, **identificou a divergência transcrita abaixo**, conforme **DESPACHO-CPL-5742024**:

Encaminha-se o processo acima identificado, informando da divergência ocorrida entre os valores registrados na ARP 56/2023 e aqueles solicitados no pedido da Seção de Saúde Funcional e consequentemente, na Nota de Empenho nº 2071/2024, datada de 05/07/2024, emitida conforme o pedido, o que ocasionou obstáculo para publicação da compra no PNCP – www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-contratos, pois os valores registrados na ARP são os mesmos consignados no Portal. Considerando que há diferenças de valores, sempre a menor, nos seguintes itens pedidos pela SSF - Itens: 15, 16, 22, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41 e 51, em relação àqueles consignados na ARP 56/2023, o valor global do pedido vem a ser menor que aquele encaminhado para empenho, pelo que se pede o refazimento do pedido para retificação dos valores diferentes, possibilitando assim sua publicação e eficácia da compra, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.



(*) Documento assinado eletronicamente por PAULO O GONÇALVES ARRAIS em 31 de Julho de 2024 às 17:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-53172024, Código de Validação: 746D5029B1.



Os autos então seguiram para a Seção de Saúde Funcional/SSF, que de acordo com a **MANIFESTAÇÃO**, informou que providenciou a correção necessária conforme observado no DESPACHO-CPL-5742024, além disso, informou, ainda, **que o valor total a ser empenhado é de R\$ 5.918,29 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).**

Por fim, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, que conforme **[DESPACHO-SEAF-30322024](#)**, solicitou o seguinte:

1. Autorização para cancelamento da Nota de Empenho nº 2024NE002071;
2. Após cancelamento do empenho, nova informação acerca da dotação orçamentária, visando emissão de nova Nota de Empenho em favor da empresa VERSA DENTAL E MED. LTDA, referente à aquisição de material de consumo odontológico, correspondente aos itens vinculados à Ata de Registro de Preços nº 56/2023, oriunda do Pregão nº 35/2023, no valor total de R\$ 5.918,29 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), conforme pedido retificado pela Seção de Saúde Funcional;
3. Em seguida, à Assessoria Técnica da Administração, para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, inicialmente, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF para providenciar o cancelamento da **Nota de Empenho 2024NE002071**, bem como providenciar **nova informação de dotação orçamentária** visando custear a despesa pleiteada no valor de R\$ 5.918,29 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), conforme solicitado pela Seção de Saúde Funcional/SSF, na **[MANIFESTAÇÃO](#)**.

Após, o envio dos autos à Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM, para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual.



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **31 de Julho de 2024 às 17:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-53172024, **Código de Validação:** 746D5029B1.



Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 31/07/2024 às 17:08 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL